



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 132/2003.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 030/2003, QUE SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado Do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para suprir as seguintes **RUBRICAS**:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

3390350000/2001-Serviços de Consultoria..... R\$ 6.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

2006- Manutenção Atividades Fazenda e Administração

3390392800/2006-Serviços de Encadernação Ampl..... R\$ 2.000,00

3390130100/2006-Inss s/contratos serviçosR\$ 6.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009-Manutenção Desenv. do Ensino

4490510000/2009-Obras e Instalações R\$ 100.000,00

2013-Manutenção do Fundef.

4490510000/2013-Obras e Instalações..... R\$ 28.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para crédito adicional suplementar, objeto do Art. 1º, acima, a **REDUÇÃO** das seguintes rubricas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001-Manutenção do Legislativo Municipal
33903901/2001-Serviços de Conservação..... R\$ 1.000,00
33905100/2001-Serviços de Public. e PropagandaR\$ 2.000,00
44905100/2001-Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00
44905200/2001-Equipamento e Mat. PermanenteR\$ 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2008-Fundo Municipal da Agricultura
44905200/2008-Equipam. Material Permanente..... R\$ 6.000,00

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009-MDE-MAN. DESENV.ENSINO
44906100/2009-Aquisição de Imóveis..... R\$ 100.000,00
2013-Manutenção de Fundef
44906100/2013-Aquisição de ImóveisR\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 05 DE JUNHO DE 2003.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal